

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 011 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**AUTOR: Ednaldo Fragas da Silva**

Dispõe sobre mão única em rua do setor Nova Brasília, em Nova Xavantina-MT, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, ESTADO DE MATO GROSSO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica definido como mão única o trecho da Rua Sertãozinho, que compreende entre a Rua Sarandi e Rua Constantina, no Bairro Jardim das Oliveiras, no setor Nova Brasília, lateral da Escola Municipal Monteiro Lobato.

**Art. 2º** - A mão única será considerada no sentido da Rua Sarandi até a Rua Constantina.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da sanção da presente lei, para fixar placa indicativa no local.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal  
Palácio Adiel Antonio Ribeiro  
Nova Xavantina MT, 30 de abril de 2026.**

**Ednaldo Fragas da Silva  
Vereador**